



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

DECRETO Nº 073/2020
DATA, 08 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DOS
SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI,
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI
ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços não
essenciais nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de
2020 (sexta-feira), recesso estabelecido em virtude do feriado de Corpus
Christi do dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira) .

Art. 2º - São considerados serviços essenciais à
coleta do Lixo e Limpeza Pública.

Parágrafo único – os atendimentos de saúde e
Serviços Emergenciais de saúde serão realizados no Hospital Santa
Casa de Misericórdia Maria Santíssima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, PAÇO
MUNICIPAL MIGUEL CARNEIRO, EM 08 DE JUNHO DE 2020.


JOSÉ DONIZETE ISALBERTI
Prefeito Municipal

Publicado em: 09/06/2020
Jornal: Tribuna da Noite
Exemplar nº 8784 Pg. B12
Amanda Amore